

REGULAMENTO PROMOÇÃO:
“FGTS INATIVO EM DOBRO”

A **COSIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A** e suas subsidiárias, denominados **EMPRESAS PROMOTORAS**, estabelece o presente regulamento, da promoção DENOMINADA **“FGTS INATIVO EM DOBRO”**, o qual se regerá nos termos e condições a seguir estipuladas.

A promoção objeto do presente regulamento é de autoria da **COSIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.**, contudo, abrange toda a sociedade de propósito específica - (“SPE”), abaixo discriminada:

Quadro 1

EMPREENDIMENTO	INFORMAÇÕES
NEO OFFICE	AVENTURINA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. CNPJ: 11.948.291/0001-60
NEO RESIDENCE	TURMALINA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 10.274.481/0001-87
DUO RESIDENCE	TURQUESA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 10.274.414/0001-62

Esta promoção, cujo regulamento, é instituído na modalidade **“comprou, ganhou”**, não depende de sorteio, concurso ou operação semelhante e está em conformidade com as disposições legais vigentes.

1. DA VIGÊNCIA E PARTICIPANTES

- 1.1 Terão direito à promoção **“FGTS INATIVO EM DOBRO - COSIL”**, que comprarem uma unidade nos empreendimentos participantes e assinarem o contrato particular de promessa de compra e venda, de 10.04.2017 a 31.07.17 ou o final dos estoques das unidades habitacionais, o que ocorrer primeiro. Desde que preencham totalmente os requisitos constantes do presente regulamento, bem como assinem o regulamento.
- 1.2 Para ter validade a proposta deverá ser aprovada nos parâmetro de análise de crédito validada pela Cosil.
- 1.3 Entender-se-á por aquisição, a efetiva formalização do “instrumento particular de compromisso de venda e compra” da respectiva unidade autônoma durante o período da promoção mencionada no item 1.1, nos termos dos valores constantes nas tabelas de preço do empreendimento respectivo.
- 1.4 Não poderão participar dessa promoção os adquirentes que efetivarem a aquisição da unidade por permuta em pagamento de bens, direitos ou serviços.

NOTA 01. A Promoção poderá ser **extinta** ou **prorrogada** a qualquer tempo a critério exclusivo da **Cosil**. Havendo qualquer alteração nas datas da promoção, será realizada uma comunicação prévia aos participantes, nestes casos, serão respeitados todos os direitos adquiridos pelas pessoas que foram contempladas até o momento da divulgação do cancelamento.

2. MECÂNICA DA PROMOÇÃO

- 2.1 Os adquirentes das unidades imobiliárias em estoque, ao adquirirem determinado(s) imóvel(eis), desde que integrantes dos empreendimentos imobiliários relacionados no Quadro 1, no período de 10.04.2017 a 31.07.17, poderão optar, no ato da formulação da proposta de aquisição, por aderirem à campanha e receberem um dos benefícios ofertados relacionados no Quadro 2 adiante.
 - a) **BÔNUS EM DOBRO DO VALOR SACADO NAS CONTAS INATIVAS DO FGTS;**
 - b) O cliente deverá apresentar o extrato de saque das contas inativas para ter direito à promoção.

- 2.2 Tais prêmios não implicam em concessão de crédito aos adquirentes em caso de distrato, cessão de direitos ou rescisão do instrumento de compra e venda, bem como não possibilitam qualquer espécie de abatimento, ressarcimento ou desconto no preço de aquisição das unidades, parcial ou totalmente.
- 2.3 Não produzirá qualquer efeito com relação à participação na promoção àquele cliente (promitente comprador) que entregar o regulamento assinado em ocasião posterior à entrega do contrato de promessa de compra e venda da unidade na Cosil;
- 2.4 O contemplado terá direito ao mesmo número de prêmios correspondente ao número de unidades (apartamentos) adquiridas junto a Cosil, desde que cumpridas todas as exigências do presente regulamento;

3. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

- 3.1 FGTS INATIVO EM DOBRO – A Cosil concederá um desconto no mesmo valor do FGTS que o comprador apresentar no extrato das contas inativas, desde que respeitados os limites, conforme os empreendimentos, abaixo:

Quadro 2

Empreendimento	Valor Máximo da Conta Inativa do FGTS	Limite Máximo de Desconto
Neo Residence	R\$18.500,00	37.000,00
Neo Office	R\$18.500,00	37.000,00
Duo Residence	R\$32.500,00	65.000,00

OBS: A utilização de valores provenientes do uso do FGTS para pagamento do imóvel, somente poderá ser utilizado desde que esteja enquadrado nas condições estabelecidas pela Caixa Econômica Federal (CEF), as quais poderão ser acessadas diretamente através do sítio da Caixa Econômica Federal (CEF), no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.caixa.gov.br/voce/habitacao/Paginas/utilizacaofgts.aspx>

- a) O desconto será concedido no ato da compra e será abatido da proposta comercial de acordo com a tabela disponível no Stand de Vendas do empreendimento. O desconto será aplicado no VALOR NOMINAL (VALOR DE TABELA) com o fluxo de pagamento igual ou melhor (com antecipação de pagamento);
- b) O contrato de compra e venda será emitido pelo valor da proposta abatido do desconto concedido pela promoção “**FGTS INATIVO EM DOBRO - COSIL**”;
- c) O valor do desconto só poderá ser aplicado sobre a parcela do financiamento e para propostas conforme tabela de venda vigente no momento da compra. **Sujeito a aprovação de análise de crédito;**
- d) Caso o cliente tenha um valor maior do que o **valor máximo da conta inativa do FGTS** ele receberá o desconto em dobro referente ao **valor máximo da conta inativa do FGTS**.

Exemplo:

O cliente que tenha 20 mil de FGTS da conta Inativa e quiser comprar o Neo Office, receberá um desconto de R\$37.000,00, já que o valor considerado para o cálculo do dobro é de R\$18.500,00

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 4.1 O prêmio é pessoal e intransferível e **NÃO PODERÁ SER** transferido, em hipótese alguma, para terceiros;
- 4.2 O direito à promoção “**FGTS INATIVO EM DOBRO - COSIL**” é pessoal e intransferível, em caso de cessão ou distrato da unidade adquirida, o comprador perde automaticamente a vantagem adquirida, bem como, o cessionário não será beneficiado pela promoção;
- 4.3 A participação nesta promoção implica no aceite irrestrito e tácito de todas as disposições constantes do presente regulamento;

- 4.4 O cliente não pode utilizar carta de crédito, adquirida através de distrato de outra unidade Cosil, para comprar qualquer unidade com desconto da promoção “**FGTS INATIVO EM DOBRO - COSIL**”
- 4.5 Esta **PROMOÇÃO NÃO É VÁLIDA** para funcionários da incorporadora, como também os corretores de imóveis das imobiliárias parceiras Cosil, gerentes de vendas, supervisores de vendas, e quaisquer outros funcionários e/ou colaboradores de referidas áreas;
- 4.6 Não poderão participar dessa promoção os adquirentes que efetivarem a aquisição da unidade por permuta em pagamento de bens, direitos ou serviços; Bem como, caso tenha recebido um outro desconto na negociação de compra e venda;
- 4.7 Os participantes/contemplados serão excluídos da promoção em caso de conduta desleal, que viole os princípios da ética, boa-fé e bons costumes, causando prejuízos a qualquer das empresas participantes (descritas no item 1) ou a marca COSIL, seus clientes e demais participantes da promoção, em especial, prejuízos ao nome e imagem da empresa;
- 4.8 Em caso de distrato da unidade antes do pagamento total da parcela de sinal, o comprador perde automaticamente o direito ao prêmio;
- 4.9 Em caso de cessão da unidade antes do pagamento total da parcela de sinal, o comprador perderá automaticamente o direito ao prêmio;
- 4.10 Em caso de Cessão, o cessionário não terá direito ao referido prêmio, pois é pessoal e intransferível;
- 4.11 O cliente que participar da promoção “**FGTS INATIVO EM DOBRO - COSIL**”, não terá direito a outra promoção vigente, ou seja, **NÃO É CUMULATIVA**;
- 4.12 Em caso de desistência da promoção, o comprador terá que assinar um termo de desistência, abdicando do prêmio, não podendo em nenhum outro momento solicitar o prêmio à Cosil;
- 4.13 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento, serão analisadas e decididas unilateralmente pela diretoria da **COSIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.**;

O cliente abaixo identificado declara ter plena ciência aos termos constantes do presente regulamento, concordando expressamente com todos seus termos, cláusulas e condições.

INCORPORADORA E CONSTRUTORA COSIL

CIENTE E DE ACORDO:

DATA:

UNIDADE:

ESCOLHA DE BENEFICIO:

NOME:

ASSINATURA:

Cosil